

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FESBA) para o Fundo Municipal de Saúde de Gandu.

Parágrafo Único: O valor anual a ser transferido é de R\$ 2.357.271,10, para assistência à saúde materna e infantil, da população própria e referenciada do município de Gandu.

Art. 2º O recurso será repassado do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Gandu a partir da 3ª parcela de 2025 até a 8ª parcela de 2025.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 23 de janeiro de 2025.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º02/2024 AO ESTATUTO

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Valença - Baixo Sul

CNPJ: 29.707.393/0001-50.

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Cairu, Camamu, Gandu, Igrapiúna, Itaparica, Ituberá, Nilo Peçanha, Nova Ibiá, Piraí do Norte Taperoá, Teolândia, Valença e Wenceslau Guimarães.

Objeto: atualizar o Anexo Único do Estatuto do Consórcio que relaciona os empregos públicos do Consórcio, suas respectivas cargas horárias e salários-base.

Vigência: Indeterminada.

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://encurtador.com.br/NdTlC>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO ESTATUTO
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Ribeira do Pombal (Nordeste II) - COISAN
CNPJ: 28.589.145/0001-99

Participes: o estado da bahia, através da secretaria da saúde e os municípios de Ajustina, Antas, Banzaê, Cícero Dantas, Cipó, Coronel João Sá, Fátima, Heliópolis, Nova Soure, Novo Triunfo, Olindina, Paripiranga, Ribeira do Amparo, Ribeira do Pombal, Sítio do Quinto e Tucano.
Objeto: atualização do Anexo I do Estatuto do Consórcio, a qual cuida de relacionar os empregos públicos do consórcio, suas respectivas cargas-horária e salários-base.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://encurtador.com.br/bSTis>

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º02/2024 AO ESTATUTO
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Vitória da Conquista/Itapetinga - CISVITA
CNPJ: 31.550.540/0001-72.

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Anagé, Barra do Choca, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caatiba, Caetanos, Cândido Sales, Caraibas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Ibicuí, Iguaí, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Macarani, Maetinga, Maiquinique, Mirante, Nova Canaã, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista.
Objeto: atualizar o Anexo Único do Estatuto do Consórcio que relaciona os empregos públicos do Consórcio, suas respectivas cargas horárias e salários-base.

Vigência: Indeterminada

Link para acesso ao documento na íntegra: <https://encurtador.com.br/yubxJ>

EXTRATO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Litoral Norte e Agreste Baiano
CNPJ: 27.697.707/0001-55

Participes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde e os Municípios de Acajutiba, Alagoinhas, Aporá, Araçás, Aramari, Cardeal da Silva, Catu, Crisópolis, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itanagra, Itapicuru, Jandaíra, Ouriçangas, Pedrão, Pojuca, Rio Real e sátiro dias.
Objeto: A cooperação técnica e financeira na área de saúde entre os entes federados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas - CEOs; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS, bem como com o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado da Bahia.
Vigência: Indeterminada
Link para acesso ao documento na íntegra: <https://encurtador.com.br/3TukQ>

8º EDITAL DE REPOSICIONAMENTO PARA O FINAL DE LISTA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Autorizar o pedido de reposicionamento para final de lista da candidata relacionada abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2023.0087497-11:

Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ - Salvador - Ba					
Nome	Inscrição	Função	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD
JAQUELINE DE SANTANA CERQUEIRA	4790014055	201 - TECNICO ADMINIS-TRATIVO TEMPORÁRIO - SERVIÇOS ADMINISTRA-TIVOS	35	12	0

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

15 º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA
RESOLVE
1 - Desclassificar o candidato relacionado no Anexo I, conforme processo SEI nº 019.5163.2024.0021590-60, por descumprir os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO I - Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ - Salvador - Ba						
Nome	Inscrição	Função	Classifica-ção Ampla	Classifica-ção PPP	Classifica-ção PcD	Motivo / Edital
FABIO SANTOS CRUZ	5740005016	402 - ANALISTA TÉCNICO TEMPORÁRIO - SERVIÇOS ADMINIS-TRATIVOS	7	0	0	ITEM 18.8 - AUSÊNCIA NA CONVOCAÇÃO

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2022

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2022, publicado no DOE de 17/11/2022, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) no Anexos I, II e III, classificados (as) nos termos do item “18” e “18.2” do Edital de Inscrição nº 001/2022, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Geral Santa Tereza - HGST e à Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, para apresentarem a documentação admissional, conforme item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema REDA, disponibilizado no Anexo III deste Edital, no período entre 27/01/2025 e 31/01/2025, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)

- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;

3- Os formulários e declarações dos itens "i, l, n e y" estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.

4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens "2 e 3", na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.

5 - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.

ANEXO I
AMPLA CONCORRÊNCIA
MMCJ

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
201- Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos (40H) - Salvador/BA - AMPLA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
UELLINGTON MENDES DA SILVA1	4790021551	43.00	36	0	0
307 - Técnico em Patologia Clínica (30H) - Salvador/BA - AMPLA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
NIVIA DOS SANTOS LIMA2	4870003078	38.00	10	0	0
409 - Enfermeiro Especialista em Neonatologia (30H) - Salvador/BA - AMPLA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
FABIANA RODRIGUES COSTA3	4960035859	25.00	38	0	0
422 - Farmacêutico Hospitalar (30H) - Salvador/BA - AMPLA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
LILIAN LICIANE OLIVEIRA SILVA4	5090021678	35.00	9	0	0

1ºEm substituição a rescisão antecipada de Michele Bispo Pinto, inscrição nº 4790037828

2ºEm substituição a rescisão antecipada de Sidneia Oliveira dos Santos, inscrição nº 4870013130

3ºEm substituição a rescisão antecipada de Elisabete Cleise Schindler Lima, inscrição nº 4960009229

4ºEm substituição a rescisão antecipada de Tailaine Nascimento de Castro, inscrição nº 5090012508

HGST

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
429 - Enfermeiro Ambulatório (30H) - Ribeira do Pombal/BA					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classifi- cação	Classificação PPP	Classificação PcD
MELISSA EMANUELE MEDEIROS NUNES1	5300008059	25.00	117	0	0
443 - Assistente Social (30H) - Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA2	5470015570	28.00	24	0	0
449 - Nutricionista (30H) - Ribeira do Pombal/BA - Ampla					
MAIARA DE OLIVEIRA PINTO3	5530000306	30.00	18	0	0

1ºEm substituição a rescisão antecipada de Caio Guilherme Santos Moraes Oliveira, inscrição nº 5300027125.

2ºEm substituição a rescisão antecipada de Rosilene Angélica da Silva Souza, inscrição nº 5470024457.

3ºEm substrução a rescisão antecipada de Rosely de Jesus Nascimento, inscrição nº 5530017345.

ANEXO II
PRETOS E PARDOS
MMCJ

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
419 - Psicólogo (30H) - Salvador/BA - PPP					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
AMANDA DA SILVA SUZARTE	5060024974	35.00	5	2	0

1Em substituição a rescisão antecipada de Cintia Maria Reis Rodrigues, inscrição nº 5060032928.

ANEXO III
PCD
MMCJ

CONVOCAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO POR RESCISÃO CONTRATUAL ANTECIPADA					
302 - Técnicos de Enfermagem (30H) - Salvador/BA - PCD					
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação	Classificação PPP	Classificação PcD
ISAIAS CESAR TORRES SANTOS	4820005819	30.00	133	0	2

1ºEm substituição a rescisão antecipada de Caroline Alves Ferreira, inscrição nº 4820039907.

ANEXO IV - CRONOGRAMA PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	UNIDADE	ORIENTAÇÃO (1º ETAPA)	ORIENTAÇÃO (2º ETAPA)
27/01/2025 até 31/01/2025	MMCJ / HGST	Acesse o link https://red.saude.ba.gov.br/ e através do botão de acesso (Não possui cadastro? Clique aqui) preencha o formulário eletrônico com dados completos e fidedignos, anexando os documentos correspondentes em imagem legível, em formato PDF, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB. Após o envio das informações e confirmação de registro, o candidato receberá uma senha de acesso provisória, pelo e-mail cadastrado.	O candidato deverá aguardar um segundo e-mail confirmando a vinculação do pré-cadastro à vaga referente ao Edital nº 01/2022 (o que será realizado pela Secretaria da Saúde). Após isso, o candidato deverá acessar novamente o sistema e continuar o cadastro, preenchendo os demais campos requeridos pelo sistema, anexando os novos documentos no local correspondente e após, clicar no botão "APLICAR A VAGA". Obs.: Ainda na segunda etapa, o candidato deverá imprimir os formulários indicados no item "3", assinar de forma manuscrita (próprio punho), digitalizar e anexar no sistema nos campos correspondentes.

Em caso de dúvidas relacionadas exclusivamente ao sistema, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail: cpm.reda@saude.ba.gov.br ou através do(s) telefone(s): (71) 3115-4350/4236/8394.

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

11º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

1 - Desclassificar os candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições:

Alagoinhas - BA
AMPLA

Hospital Regional Dantas Bião - HRDB - Alagoinhas-Ba						
402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
SUELEM DE OLIVEIRA PINTO	485015124	55	527			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
GREYCE KELLY DE JESUS BATISTA	485013528	55	533			Item 16.2 - Ausência na convocação
JAENE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	485013675	55	535			Item 16.2 - Ausência na convocação
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
ROBERTA TAIS SANTOS DE SANTANA	485021794	69	150			Item 16.2 - Ausência na convocação
ANNALU BORGES SANTOS	485019716	69	152			Item 16.2 - Ausência na convocação

Vitória da Conquista - BA
AMPLA

Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC - Vitória da Conquista - Ba						
207- Técnico Administrativo Temporário - Segurança do Trabalho - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA	485004250	62	5			Item 16.2 - Ausência na convocação
314- Engenheiro Clínico - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
RODRIGO CABRAL DIAS	485011299	64	4			Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

12º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA.

RESOLVE

1 - Convocar os (as) candidatos (as) relacionados (as) nos Anexos I e II classificados (as) nos termos do item "16" do Edital de Inscrição nº 001/2023, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao **Hospital Regional Dantas Bião - HRDB** e ao **Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC** para apresentarem a documentação admissional, conforme item "3" deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema Recepção Eletrônica de Documentos -RED, disponibilizado no Anexo III deste Edital, no período entre 27/01/2025 a 31/01/2025, no horário das 08h:30min às 17:00h.

1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item "1", sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.

2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- declaração de bens;
- cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- cópia do certificado de reservista para os homens;
- cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- cópia da comprovação de residência atualizado;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;